



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ituberá

Quarta-feira • 28 de Setembro de 2022 • Ano XX • Nº 3454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - REGES JONAS ARAGÃO SANTOS / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Cel. Barachísio Lisboa, n. 91 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUE2MTHFMZQWQKI0OTGYQZ

## Portarias



### PORTARIA N. 11/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia e autoriza o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, o Senhor ARTHUR FERREIRA NUNES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no disposto no artigo 53, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações,

- Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida está de relevante interesse público;
- Considerando que o Leiloeiro Público Oficial é uma profissional que presta serviços sem ônus para o município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;
- Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;
- Considerando que o Artigo 65 da Instrução Normativa nº 72 de 19/12/2019 em substituição a Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Senhora **ARTHUR FERREIRA NUNES**, portador da Matrícula nº 05/260040-8/JUCEB, CPF 640.968.904-72, residente sito na Av. Gov. João

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



Durval Carneiro, 101, Casa 07, Bairro Olhos D' Água, Feira de Santana/BA, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

**Art. 2º** - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa nº 72 de 19/12/2019 e de acordo com o Edital do certame.

**Art. 3º** - Compete o Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação junto com a Comissão dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

**Art. 4º** - Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

**Art. 5º** - Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal não terá nenhuma despesa com pagamento DO CONTRATADO, o qual terá seus serviços remunerados pelos arrematantes através da comissão de 7% (sete por cento) sobre o valor do bem arrematado, sendo 5% (cinco por cento) referente a comissão pelos serviços prestados, conforme determina a legislação vigente e 2% (dois por cento) referente a taxa administrativa, sobre o valor de cada bem arrematado, nos termos do disposto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 28 de Setembro de 2022.

**REGES J. ARAGÃO SANTOS**

Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia